

Publicado no D.O.E. nº 10064
dia 09, 11, 17



1º Termo Aditivo Convênio nº 117/2015
SEDS/Toledo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015, PROTOCOLO Nº 11.999.156-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E PELO **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo/PR, CEP 85.900-110, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Lucio de Marchi**, portador da carteira de identidade nº 3168.919-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, residente e domiciliado na Rua Britania, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo/PR, CEP85.910-090, e-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br e telefone: (45) 3055-8800.

OS PARTICIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 117/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2017 até 22/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

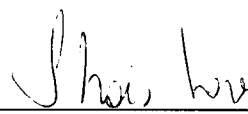


Lucio de Marchi
Prefeito Municipal
de Toledo

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____
Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR



NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____
Thales Antonio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG n.º 223.268-8/PR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2016

Protocolo: 11.980.961-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e o Município de Tijucas do Sul**Da Transferência dos Recursos:...** fica alterado o cronograma de desembolso, mantendo o mesmo valor do convênio**Da Alteração do Plano de Aplicação:** aprovado na data de 04/09/2017**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantin, CPF 076.765.539-70**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/10/2017**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**

Protocolo: 11.969.816-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên**Da Prorrogação:...** Fica prorrogada a vigência até a data de 23/12/2019**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 20/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015**

Protocolo: 11.999.156-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo.**Da Prorrogação:...** Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018**Da Alteração de Plano de Trabalho:...** fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 20/10/2017**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº****011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Centro de Educação João Paulo II**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017**

Protocolo: 13.644.768-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Laranjeiras do Sul**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 06/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2015**

Protocolo: 11.999.158-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo**Da Prorrogação:...** Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 26/10/2017**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014**

Protocolo: 12.047.236-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 16/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº****050/2017**

Protocolo: 13.645.410-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de São João do Ivaí.**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 18/10/2017**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015**

Protocolo: 13.007.762-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Mariluz**Da Prorrogação:...** Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2015**

Protocolo: 13.033.293-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Cantu.**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/10/2017**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**

Protocolo: 11.370.843-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava**Da Prorrogação:...** Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/05/2018**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/10/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2016**

Protocolo: 11.745.259-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Amaporã**Da Prorrogação:...** Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 09/03/2019**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 17/10/2017**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016**

Protocolo: 11.370.787-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ribeirão do Pinhal.**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107832/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE**Programa:** "Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS"**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/10 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, para todos**Da Vigência:** Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I**Autorizado:** em 29/09/2017, protocolado sob nº 12.123.128-0, para todos**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.**ANEXO I**

Protocolo	Município	T. Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12.096.384-8	Amaporã	06/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.766.849-5	Arranhado do Ivaí	06/3/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.013.080-3	Barra do Jacaré	09/3/2013	03/10/2017	03/06/2019
11.882.429-6	Bocaiuva do Sul	07/0/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.871-9	Campina do Simão	06/4/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.726-7	Farol	08/3/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.371.178-7	Itaguajé	07/2/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.428-8	Itaperuçu	08/6/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.427-0	Mandrituba	06/6/2013	03/10/2017	03/04/2019